



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO**

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11  
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.  
Telefone / Fax: (0\*\*17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

### **=LEI MUNICIPAL Nº 3.075 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022=**

*“Autoriza o Executivo Municipal a fornecer transporte gratuito a pessoas residentes neste município, interessadas em trabalhar na cidade de Estrela D’Oeste e das outras providências”*

*MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

### ***FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:***

*Art. 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal por força da presente Lei a fornecer através de veículo próprio da municipalidade ou terceirizado, às pessoas interessadas residentes neste Município transporte gratuito para trabalharem na cidade de Estrela D’Oeste.*

*Art. 2º. – O transporte será fornecido gratuitamente, ficando as despesas com manutenção, combustível e salários do motorista ou terceirização por conta do Município.*

*Art. 3º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.*

*Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 31 de outubro de 2022.*

*Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal*

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimaraes Frota  
Secretária*